PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.299, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Procurador Geral do Município, do Diretor Geral do SISPREM e Diretor Presidente do DAE, para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Procurador Geral do Município, do Diretor Geral do SISPREM e Diretor Presidente do DAE e do Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica do SISPREM do município de Sant'Ana do Livramento, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I - Procurador Geral do Município: R$ 6.658,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos);

II – Diretor Geral do SISPREM e Diretor Presidente do DAE: R$ 6.658,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos);

III – Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica do SISPREM: R$ 6.658,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner